



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto trata da escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de retroescavadeira com operador e caminhão caçamba basculante com condutor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em virtude da necessidade de complementação de informações para julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa CIAP Terraplanagem EIRELI.

A suspensão decorre do permissivo legal estabelecido no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, art. 47 do Decreto 10024/19 além do Acórdão TCU 1211/21:

Lei 8.666/93

(..)

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, **em qualquer fase da licitação**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
(grifo nosso)

Decreto 10.024/2019

(...)

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

É preciso esclarecer se os serviços prestados pela empresa HS Terraplenagem Empreendimentos Ltda suprem aquilo que se pede no Edital.

Sendo assim, desde já, fica intimada a empresa HS Terraplenagem Empreendimentos Ltda, a apresentar documentação complementar que possa esclarecer a dúvida acesa até o dia 13/12/2022 às 08:30.

A sessão pública será retomada em 13/12/2022 as 08:31.

Outras informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 07 de dezembro de 2022.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

Pregoeiro